



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Uberlândia
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar X nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(1093552)**

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **(1093542, 1093543 e 1093545)**

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. **(link SEI)**

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:(**1007648**), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$

- Valor médio **R\$ 2.364,35** (1093561)
- Mediana
- Menor valor **R\$ 1.950,00** (1093545)
- Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (1093604), no TR (1093616) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo (1093561). Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. Análise dos valores estimados por item

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação, sem disputa**, com fundamento na hipótese prevista no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminou com a seleção da proposta de menor preço (1093545):

ITEM	DESCRÍÇÃO	CÓDIGO SERVIÇO CATSER	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA E ENDEREÇO	QTE	VR UNITÁRIO MENOR PREÇO	VR. TOTAL MENO PREÇO
01	Aplicação Geral de DEDETIZAÇÃO (baratas, formigas, escorpiões e outras pragas) e de DESRATIZAÇÃO no edifício-sede (prédios 1 e 2) da Subseção Judiciária de Uberlândia (com áreas de 5.573,30 m ² e de 5.246,52 m ² , respectivamente), ambos localizados na Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG.	3417	15 (quinze) dias	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00

Quadro Comparativo de Preços:

Fontes	Itens	Qte	Valor Total
Praga Engenharia de Controle Ltda (1093545) (MENOR PREÇO)	01	01	R\$ 1.950,00
Dedetizadora Mortal Kombat Ltda (1093543)	01	01	R\$ 2.610,00
ACR Controle Ambiental Ltda (1093542)	01	01	R\$ 2.700,00
Pesquisa de Preços Públicos: Banco de Preços (1093552)	01	01	R\$ 2.317,88
Pesquisa de Preços Públicos: Painel de Preços (1093552)	01	01	R\$ 2.243,85
Planilha de Análise de Preços Estimativos (1093561)	01	01	R\$ 2.364,35

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução N° 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho, Supervisor(a) de Seção I**, em 07/08/2025, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
1093622 e o código CRC **C25AD1C6**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0001269-50.2025.4.06.8001

1093622v32